

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 108/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE VILOBALDO ALENCAR NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA - BA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

**CONTRATADA:** PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.860.010/0001-01, estabelecida à Rua Santa Isabel, 10, 1º andar, sala 01, Centro, Capim Grosso - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 108/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 0,53% (zero virgula cinquenta e três por cento), firmada entre as partes, em 15/02/2021, nos termos previstos na Legislação;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO**

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 4.891,01 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e um centavo).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 928.032,94 (novecentos e vinte e oito mil trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 0,53% (zero virgula cinquenta e três por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 05/04/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 05 de abril de 2021.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES  
Prefeito Municipal

PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 14.860.010/0001-01

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF: